

Palácio Legislativo Água Grande

Câmara Municipal
Estância Turística de Paraguaçu Paulista

PARECER Nº 03/12

COMISSÃO DE SAÚDE E MEIO AMBIENTE

Ao Projeto de Lei nº **0039-2012**

Autor: Vereador **JOÃO RIO ZAMPRONIO VILLARINO**

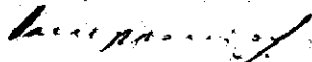
"Cria a divulgação e conscientização sobre a implantação da seleção e reciclagem do lixo escolar aliado a educação ambiental".

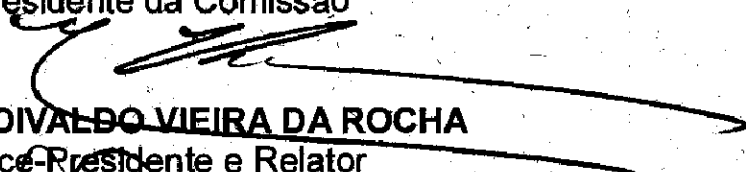
A Comissão de Saúde e Meio Ambiente, reunindo seus membros nesta data, após ouvir os argumentos do nobre Vereador Relator, faz do competente Relatório o seu Parecer.

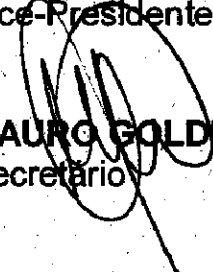
Portanto, esta Comissão emite **PARECER FAVORÁVEL** ao Projeto de Lei nº 0039-2012, reservando ao Plenário a decisão final.

Palácio Legislativo Água Grande, 06 de novembro de 2012.

Comissão de Saúde e Meio Ambiente:

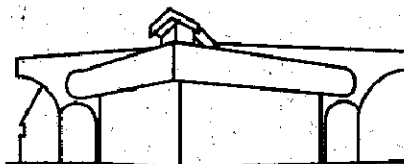

JOÃO RIO ZAMPRONIO VILLARINO
Presidente da Comissão


EDIVALDO VIEIRA DA ROCHA
Vice-Presidente e Relator


MAURO GOLDIN
Secretário

CM Paraguaçu Paulista

Protocolo Data/Hora
15.412 06/11/2012 10:30:17
Responsável: 



Palácio Legislativo Água Grande

Câmara Municipal
Estância Turística de Paraguaçu Paulista

COMISSÃO DE SAÚDE E MEIO AMBIENTE

Ao Projeto de Lei nº **0039-2012**

Autor: Vereador **JOÃO RIO ZAMPRONIO VILLARINO**

"Cria a divulgação e conscientização sobre a implantação da seleção e reciclagem do lixo escolar aliado a educação ambiental".

RELATÓRIO

O Projeto de Lei em pauta foi encaminhado a este relator para análise e Parecer quanto aos aspectos pertinentes.

Este Projeto visa criar a divulgação e conscientização sobre a implantação e instalação, na rede pública de ensino, de coletores seletivos de lixo.

Objetivando atingir sua meta, a propositura estabelece dentre outras medidas, que os recipientes devem ser colocados em pontos estratégicos das escolas, em lugares que possam ser facilmente localizados pela comunidade escolar.

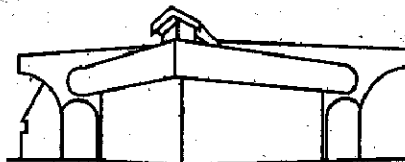
Também determina, no §2º do art. 1º, sobre as cores dos recipientes, obedecendo o padrão estipulado para cada tipo de material.

O art. 2º do presente dispõe que as unidades escolares instalarão Oficinas de Conservação Ambiental – OCA's com recursos provenientes da Secretaria de Educação e Meio Ambiente.

Entendo que conservação ambiental é o polo complementar de preservação ambiental. Enquanto a preservação ambiental desenvolve ações preventivas visando a não afetação degenerativa do meio ambiente ou da natureza, a conservação ambiental ocupa-se com ações corretivas e de manutenção da integridade, da feição e do bem-estar do mesmo meio ambiente.

Assim, a medida proposta inclui também a sustentabilidade e a utilização de produtos reciclados, auxiliando também a conservação ambiental.

VOTO DO RELATOR



Palácio Legislativo Água Grande

Câmara Municipal

Estância Turística de Paraguaçu Paulista

Analizados todos os aspectos que me competem, manifesto meu **VOTO FAVORÁVEL** ao Projeto de Lei nº 0039-2012, de forma a dar continuidade aos trâmites regimentais deste Projeto, recomendando a esta Comissão o mesmo procedimento.

Palácio Legislativo Água Grande, 05 de novembro de 2012.

EDIVALDO VIEIRA DA ROCHA
Relator